



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

PLANO DE AÇÃO N.º 30879920250013-004564

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula Funcional n.º: 161\*\*\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Nome da autoridade competente: Gustavo Machado de Freitas

Matrícula Funcional n.º: 176\*\*\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 397, de 01 de julho de 2025, publicada no DOU de 7/07/2025 e Portaria ANA nº 514, de 9 de outubro de 2024, publicada no DOU - Seção 2 de 14/10/2024.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 443003 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 443003 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

#### 3. OBJETO:

Ações em nível federal para apoiar os estados da região Nordeste no setor de recursos hídricos por meio do Programa Integrado de Segurança Hídrica do Nordeste.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Fortalecimento da gestão de recursos hídricos na região Nordeste

Etapa 1 - Apoiar os estados do Nordeste por meio da contratação de atividades com objetivos alinhados ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos da região, com vistas ao fortalecimento da segurança hídrica.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O grau de insegurança hídrica na região Nordeste tende a se agravar com as mudanças do clima e lacunas de gestão. Neste sentido, faz-se necessário o apoio do governo federal no fortalecimento da segurança hídrica nesta região, bem como dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

O TED é um acordo subsidiário entre ANA e MIDR para viabilizar a execução do termo de doação do Banco Mundial, registrado no Portal de Financiamento Externo sob o código 2823587934/2025 - Apoio à preparação dos Projetos de (i) Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável e do (i) Programa Integrado de Segurança Hídrica para o Nordeste (GFPP-MIDR).

O TED deverá atender as disposições:

- (i) do Acordo de Doação;
- (ii) das Standard Conditions;
- (iii) do Regulamento de Aquisições;
- (iv) dos documentos relacionados às Normas Ambientais e Sociais do Projeto, especialmente as disposições do Plano de Compromisso Ambiental e Social (Environmental and Social Commitment Plan - ESCP); e
- (v) das Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD, revistas em julho de 2016 e demais regulações e diretrizes sobre o tema emitidas pelo BIRD.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

(X)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( )Sim

(X)Não

Contratação de fundação de apoio para execução do projeto: intervenção vislumbrando o aumento da recarga das vazões afluentes, ampliação da flexibilização operativa dos reservatórios e melhoria da navegabilidade nas bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Parnaíba Grande.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
1	Fortalecimento da gestão de recursos hídricos na região Nordeste	Unid.	1	3.460.000,00	3.460.000,00	01/12/2025	31/12/2026

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Janeiro/2026	R\$ 3.460.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
33.30.35	Não	R\$ 3.460.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

**GUSTAVO MACHADO DE FREITAS**

Assessor Especial de Governança  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

## 13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 19/11/2025, às 11:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Machado de Freitas, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 15:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6266938** e o código CRC **78F73BCC**.